



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Sexta-feira, 03 de maio de 2019

Ano V | Edição nº 618

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: www.meridiano.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: www.camarameridiano.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Sexta-feira, 03 de maio de 2019

Ano V | Edição nº 618

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 053/2019, DE 26 DE ABRIL DE 2019

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito em exercício do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

NOMEIA:

Os senhores: Alcir Pereira Magalhães - RG. n.º 18.098.251 – CPF/MF n.º 186.293.118-60, aposentado, Vanildo Garcia da Cruz, Operário - RG. n.º 45.129.516-X – CPF/MF n.º 337.723.288-57 e Samuel Marin Coelho Goes, Estudante, RG. n.º 45.748.623-5 – CPF/MF n.º 421.921.138-11, para constituírem uma Comissão Municipal Especial, para procederem até o dia 03/05/2019, pesquisa e emitirem “Laudo de Avaliação” com manifestação se é ou não conveniente aos interesses do município a aquisição de um imóvel situado em área urbana do Povoado de Santo Antônio do Viradouro, neste Município, abaixo identificados, a saber:

ÁREA “A2”, com 4.288,24 m², objeto da Matrícula n.º 54.561, do Registro Imobiliário da Comarca de Fernandópolis/SP, de propriedade da empresa D.M. Garcia Empreendimentos Imobiliários-EIRELI, CNPJ. n.º 15.439.070/0001-18, que tem as seguintes medidas e confrontações: “Inicia no marco D, localizado junto a lateral par da Avenida Projetada A e com a área 3, distante 75,00 metros da Rua G. daí segue pela divisa da área A3 até o marco G no rumo 28° 45’ 40” SW, em uma distância de 67,62 metros; do marco G defletindo à direita segue até o marco H no rumo 61° 14’ 20”NW, em uma distância de 47,00 metros, confrontando do marco D ao marco H, com a área A3; do marco H defletindo à esquerda segue até o marco 38-A no rumo 28° 45’ 40” SW, em uma distância de 42,92 metros, confrontando com a área D; do marco 38-A defletindo à esquerda segue até o marco 39 no rumo 50° 37’ 00” SE, em uma distância de 3,24 metros, do marco 39 defletindo à esquerda segue o marco

40 no rumo 50° 39’ 00” SE, em uma distância de 53,45 metros, do marco 40 defletindo à esquerda segue até o marco 40-A, cravado na divisa com a Estrada Municipal Valentim Gentil-Povoado de Santo Antônio do Viradouro e o remanescente; matrícula 49.078, no rumo 51° 24’ 01” SE, em uma distância de 8,71 metros, confrontando do marco 38-A ao marco 40-A, com a Estrada Municipal Valentim Gentil-Povoado de Santo Antônio do Viradouro; do marco 40-A defletindo à esquerda segue até o marco E no rumo 28° 32’ 24” NE, em uma distância de 122,45 metros, confrontando com o remanescente, matrícula 49.078; e do marco E defletindo à esquerda segue até o marco D, onde teve início esta descrição no rumo 61° 14’ 20” NW, em uma distância de 16,84 metros, confrontando com a lateral par da Avenida Projetada A”.

A presente área destina-se a construção de uma Quadra Esportiva Coberta junto a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental-EMEIF “Analice Garcia” e/ou outros empreendimentos de interesse do município junto ao Povoado de Santo Antônio do Viradouro.

Registre-se. Publique-se. Dê Ciência e cumpra-se.

Meridiano, 26 de abril de 2019.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município, afixada no mural público de costume no Paço Municipal e dado ciência aos membros Comissão em questão na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Sexta-feira, 03 de maio de 2019

Ano V | Edição nº 618

Página 3 de 3

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2018

CONTRATO Nº 161/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018

PROCESSO Nº 037/2018

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE MERIDIANO

CONTRATANTE: GILBERT MORANDIN

OBJETO: Realinhamento decorrente deste termo aditivo, o preço do Etanol será de R\$ 3,00 (três reais).

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2019.

Município de Meridiano/SP, 30 de Abril de 2019.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº104/2019

Processo 033/2019

Modalidade Dispensa 012/2019

Contrato nº. 104/2019

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA, REPINTURA E DEMARCAÇÃO NA QUADRA ESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP.

Contratada RAFAEL ALEXANDRE TAVARES
39234972880 - ME

Valor R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

Prazo De 02 de Maio de 2019 até 30 de Junho de 2019.

Município de Meridiano (SP), em 02 de Maio de 2019.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal